

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/08/2023 | Edição: 166 | Seção: 1 | Página: 21

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA SERES/MEC Nº 347, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 35/2023/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.011101/2021-44, resolve:

Art. 1º Acolho o recurso protocolado sob o nº 23000.009994/2022-49, apresentado pela entidade Fundação Romi, inscrita no CNPJ nº 56.720.774/0001-41, em relação à decisão proferida no processo de certificação em epígrafe.

Art. 2º O prazo de certificação da entidade beneficente de assistência social a que se refere o item 3 do anexo da Portaria SERES nº 549, de 22/03/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 56, de 23 de março de 2022, Seção 1, pág. 208, passa a ser o de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, e no art. 43 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA SAMPAIO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.